



PREFEITURA

www.pmsrs.mg.gov.br

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
INFORMÁTICA N.º INF-4777.00**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ** com sede na Rua Cel. Joaquim Neto, 333, Centro, em Santa Rita do Sapucaí, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.192.898/0001-02, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada legalmente por pelo Secretário Municipal de Segurança Pública, Transporte, Trânsito, Rodoviário e Mobilidade Urbana (conforme Decreto Municipal N.º 14.025/2021, de 13 de Janeiro de 2021), **Sr. DANIEL PAULINO DE SOUZA**, e a **COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - PRODEMGE**, com sede em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Rua da Bahia, 2277, Bairro Savassi, CEP 30.160-019, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 16.636.540/0001-04 e Inscrição Estadual n.º 062.908.129.00-52, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Diretor Técnico, Sr. Ladimir Lourenço dos Santos Freitas, Analista de Sistemas, CPF n.º 698.824.956-72 e Diretor-Presidente, Sr. Roberto Tostes Reis, Empresário, CPF n.º 800.502.046-53, resolvem celebrar o Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de Informática n.º INF-4777.00 assinado em 25/09/2023, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto:

- 1.1** Prorrogar a vigência do Contrato original por 12 (doze) meses, a partir de 25.09.2024.
- 1.2** Atualizar o subitem **2.3**, da **Cláusula SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**
- 1.3** Reajustar o preço dos serviços continuados em **4,06 %** (quatro inteiros e seis centésimos por cento), tendo como indexador o INPC acumulado nos últimos 12 meses, referente a junho de 2024, conforme item 2.3 da **Cláusula 2ª – Da vigência do contrato** do contrato original.
- 1.4** Alterar o item **7.2** da **Cláusula 7ª – Do preço** do contrato original.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP:3754000

Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil

Telefone: +55 (35) 3473-3200



PREFEITURA

www.pmsrs.mg.gov.br

Cláusula Segunda – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O valor estimado para este Termo Aditivo é **R\$ 85.635,00** (oitenta e cinco mil e seiscentos e trinta e cinco reais) para o período de sua vigência. Este valor está consignado na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.14.04.122.0402.2.412.3390.39 – 745 – Manutenção da Secretaria Municipal de Transporte, Trânsito e Mobilidade Urbana / Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - MULTRAM

Cláusula Terceira – DAS ALTERAÇÕES E INCLUSÕES

3.1 O item **2.3** da **Cláusula SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO** e os do contrato original, passam a ter a seguinte redação.

2.3 Os preços dos serviços indicados na Cláusula Sétima serão reajustados após 12 meses, contados a partir do início da vigência do presente instrumento, tendo como indexador o INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) ou outro índice que vier substituí-lo, acumulado nos últimos 12 (doze) meses, disponível 2 (dois) meses antes do término da vigência do contrato.

3.2 O item **7.2 da Cláusula 7ª do contrato original** passa a vigorar com a seguinte redação:

7.2 Dá-se ao presente contrato o valor estimado de **R\$ 85.635,00 (oitenta e cinco mil e seiscentos e trinta e cinco reais)** para o período de sua vigência sendo:

2.1.1 PRODUÇÃO DO SISTEMA

2.1.1.1 Sidam

Serviço: SIDAM				
Item	Descrição	Qtde	Valor unitário (R\$)	Valor mensal (R\$)
1	Notificação da autuação e da penalidade sem foto	375	19,03	7.136,25
VALOR TOTAL MENSAL				7.136,25
VALOR TOTAL DO SERVIÇO (Valor mensal x 12 meses)				85.635,00

- Faturados mensalmente, tendo como base de cálculo o volume apurado do

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP:3754000

Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil

Telefone: +55 (35) 3473-3200

INF-4777.02



PREFEITURA

www.pmsrs.mg.gov.br

mês anterior.

Cláusula Quarta – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem mantidas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato original e seus aditivos, não alteradas pelo presente instrumento.

E, assim justas e avençadas, firmam este Termo Aditivo em 3 (vias) vias de igual forma e teor, com 2 (duas) testemunhas a tudo presentes.

Santa Rita do Sapucaí / MG, 24/09/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ

Daniel Paulino de Souza

Secretário Municipal de Seg. Pública, Transporte, Trânsito, Rodoviário e Mob. Urbana

**COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS –
PRODEMGE**

Ladimir Lourenço dos Santos Freitas

Diretor Técnico

Roberto Tostes Reis

Diretor-Presidente

TESTEMUNHAS

Laís Cristina Cássia Costa

097.145.426-42

Matheus Silva Pivoto

136.840.736-60